

## CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nº 480/2020

### “OBRAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO”

Considerando que:

1. A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;
2. O disposto nas suas alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16ª, alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º e artigos 116º a 123º todos da lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua versão atual;
3. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõem prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal em conformidade com o previsto nas alíneas g) do nº 1 do artigo 9º, alínea j) do nº1 do artigo 16º, alínea k) do nº 1 do artigo 25º e alínea m) do nº 1 do artigo 33º, todos da Lei nº 75/2013 e 12 de setembro, na sua versão atual.

O **Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Isaltino Afonso Morais**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 71/2013, de 12 de setembro, e suas alterações, adiante designado por **Município** ou **Primeiro Outorgante**;

E,

A **União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**, pessoa coletiva de direito público número 510.838.332, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº 42, em Oeiras, neste ato representada por **Artur Alberto Dono Claro Campos**,

do cartão de cidadão número [REDACTED] e [REDACTED]  
[REDACTED] com domicílio profissional na sede da Freguesia, sua representada, na qualidade de substituto legal da Presidente da Junta, cujos poderes lhe são conferidos pelo despacho nº 1/2017, datado de 31 de outubro de 2017, nos termos do artigo 18º, nº 2 alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designada por **Freguesia** ou **Segunda Outorgante**;

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo conforme determina o artigo 132º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal tomada em 08/07/2020, titulada pela proposta nº 522/2020 e autorização tomada em 14/07/2020 pela Assembleia Municipal e titulada pela deliberação nº 97/2020, em cumprimento da Ata da freguesia nº 89.2017/2021, datada de 16 de julho de 2020 e aprovada pela Assembleia de Freguesia tomada em 20 de julho 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## **CAPÍTULO I – Disposições Gerais**

### Cláusula 1ª – (Objeto do Contrato)

O presente contrato interadministrativo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, em matéria de:

- a) Realização de trabalhos de reparação e manutenção do existente, nas instalações de propriedade municipal nomeadamente em edifícios, espaços de jogo e recreio, instalações desportivas, fontanários e chafarizes e outros, que integram o domínio público municipal, nos termos das alíneas ee) e qq) ambas do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro;
- b) Gestão, manutenção e reparação da rede de circulação existente, designadamente em matérias de acessibilidades e trânsito, nos termos da alínea ee) do nº1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Cláusula 2ª – (Forma do Contrato)

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3ª – (Disposições e cláusulas por que se rege o contrato)

Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão,

- a) O respetivo clausulado e o estabelecido nos anexos que dele fazem parte integrante;
- b) A lei nº 75/2013 de 12 de setembro e subsidiariamente as disposições do Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª - (Prazo)

1. O período de vigência do presente contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal;
2. O contrato interadministrativo renova-se após a instalação da Assembleia Municipal, salvo se o órgão autorizar a sua denúncia, no prazo de seis meses após a sua instalação.

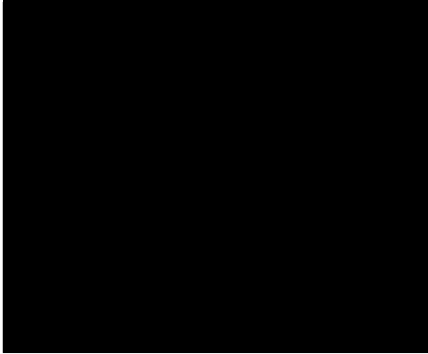
Cláusula 5ª - (Exercício das competências)

1. O exercício das competências delegadas deve efetuar-se em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor e as orientações técnicas fixadas no presente contrato;
2. São da inteira e exclusiva responsabilidade da Freguesia quaisquer danos causados, por ação ou omissão, no exercício das competências delegadas.

## **CAPÍTULO II – Competências e Recursos**

Cláusula 6ª - (Desenvolvimento do objeto do contrato)

A gestão, manutenção e conservação caracteriza-se pelo conjunto de ações que visam assegurar as características funcionais e técnicas dos elementos originais e correspondem designadamente às seguintes atividades:

- 
- a) Realização de trabalhos de construção civil de reparação do existente relativamente a pavimentos pedonais, rodoviários, sinalização horizontal e vertical, conforme o descrito no *anexo I*, ao presente contrato que dele faz parte integrante.
  - b) Realização de trabalhos diversos de reparação e manutenção em equipamentos municipais, conforme descrito no *anexo II*, ao presente contrato que dele faz parte integrante.
  - c) Realização de trabalhos de reparação e manutenção em espaços de jogo e recreio, equipamentos fitness e polidesportivos conforme o descrito no *anexo III*, ao presente contrato que dele faz parte integrante.

Cláusula 7ª – (Recursos financeiros)

1. Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Freguesia em conformidade com o respetivo mapa financeiro aprovado nas Grandes Opções do Plano (GOP).
2. As verbas devidas pelo Município nos termos deste contrato, serão transferidas com a apresentação e validação do relatório de execução, a aprovar pelo órgão executivo, nos termos previstos nas cláusulas 14ª e 15ª.
3. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: **Capital** - Classificação orgânica 02; Classificação económica 08050102; ficha de compromisso nº 1913157, datada de 30/7/2020; **Correntes** - Classificação orgânica 02; Classificação económica 04050102; ficha de compromisso nº 1913149, datada de 30/7/2020.

Cláusula 8ª - (Recursos patrimoniais e modo de afetação)

Os recursos patrimoniais destinados à execução do presente contrato são disponibilizados pela Câmara Municipal nas seguintes condições:

- a) Sempre que o entenda por conveniente, a Freguesia poderá solicitar o apoio dos serviços do Município bem como a cedência de materiais, maquinarias e equipamentos municipais, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos

regulamentos e disposições legais aplicáveis, na execução dos trabalhos objeto do presente acordo.

- b) O levantamento de material nos armazéns municipais, só poderá ser efetuado mediante a apresentação de documento de requisição devidamente validado, pelos serviços competentes para esse efeito;
- c) Tanto o apoio técnico como os materiais a requisitar serão concedidos, quando atempadamente solicitados, em função da disponibilidade dos serviços e equipamentos da Câmara Municipal, sem quaisquer encargos para a Freguesia;
- d) As máquinas e equipamentos devem ser utilizados exclusivamente para a execução das competências previstas no presente contrato.
- e) O prazo de cedência é determinado pelo Município em função do pedido;
- f) O Segundo Outorgante obriga-se a restituir as máquinas e equipamentos cedidos no estado em que se apresentavam no momento da cedência, comprovada e atestada no respetivo documento de receção, salvo o desgaste provocado por uma utilização normal e adequada;
- g) Em caso da não restituição ou a restituição das máquinas e equipamentos com sinais de desgaste superior àquele que seria admissível para uma utilização normal e diligente, impende sobre o Segundo Outorgante o dever de indemnização.

#### Cláusula 9ª - (Recursos Humanos)

- 1- O Primeiro Outorgante para o exercício das competências delegadas no âmbito do presente Contrato, não transfere para a Freguesia recursos humanos.
- 2- No caso do Segundo Outorgante, não dispor de recursos humanos suficientes no seu mapa de pessoal, será transferida anualmente uma verba, que possibilite a contratação de recursos humanos que se mostrem indispensáveis à realização das competências delegadas.
- 3- A transferência anual prevista no número anterior, terá como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$CT = [(V+ES) \times 14 \text{ meses}] + (SA \times 22 \text{ dias}) \times 11 \text{ meses.}$$

Sendo, CT=custo trabalhador; V=vencimento;

ES= Encargos Sociais; SA= Subsídio de Alimentação

### Capítulo III – Direitos e Obrigações

#### Cláusula 10ª – (Direitos do Município)

Constituem direitos do Município:

- a) Verificar o estado dos trabalhos de construção civil de reparação do existente relativamente a pavimentos pedonais, rodoviários, sinalização horizontal e vertical;
- b) Verificar os trabalhos diversos de reparação e manutenção em equipamentos municipais;
- c) Verificar os trabalhos de reparação e manutenção em espaços de jogo e recreio, bem como dos equipamentos e instalações desportivas;
- d) Solicitar à Freguesia informações e documentação nos termos da cláusula 17ª do presente contrato.

#### Cláusula 11ª – (Obrigações do Município)

No âmbito do presente contrato o Município, obriga-se a:

- a) Prestar apoio técnico, na estrita medida das necessidades;
- b) Comunicar anualmente, os valores unitários/áreas de referência para o tipo de intervenção a efetuar pela Freguesia, no âmbito do presente contrato;
- c) Aprovar os relatórios de execução previstos no presente contrato garantindo a sua monitorização e fiscalização;
- d) Verificar o cumprimento do contrato nos termos da cláusula 17ª.
- e) Proceder às transferências financeiras nos termos dos relatórios aprovados pelo Executivo Municipal.

#### Cláusula 12ª – (Direitos da Freguesia)

Constituem direitos da Freguesia:

- a) Receber atempadamente as transferências após a apresentação e aprovação dos relatórios de execução nos termos estabelecidos nas cláusulas 14ª e 15ª.
- b) Solicitar ao Município apoio técnico no planeamento da intervenção.

Cláusula 13ª – (Obrigações da Freguesia)

- a) Executar o presente contrato, pautando toda a sua atuação sob critérios de legalidade, eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências delegadas;
- b) Informar o Município até ao dia 5 de cada mês, do planeamento das intervenções a realizar no âmbito da presente delegação de competências, de acordo com o modelo e mapa de trabalhos a fornecer pelo Município;
- c) Submeter a prévia apreciação (trabalhos e previsão de custos) e aprovação do Presidente da Câmara, todas as intervenções de valor igual ou superior a 5.000 € (cinco mil euros) devendo ser cumpridos os requisitos e procedimentos legais referentes à contratação pública;
- d) As intervenções de valor inferior ao indicado na alínea c) deverão ser objeto de prévia apreciação técnica;
- e) Entregar ao Município, semestralmente, listagem com os comprovativos dos pagamentos aos fornecedores, no âmbito da execução das competências objeto do presente contrato, após a transferência financeira municipal;
- f) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada uma das competências delegadas, bem como as demais orientações e normas técnicas;
- g) Recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento do presente contrato, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas, salvo as previstas na cláusula 9ª;
- h) Entregar ao Município os relatórios a que se refere a cláusula 14ª do presente contrato interadministrativo.

**Capítulo IV – Relatórios de acompanhamento da execução**

Cláusula 14ª – (Relatório de Execução)

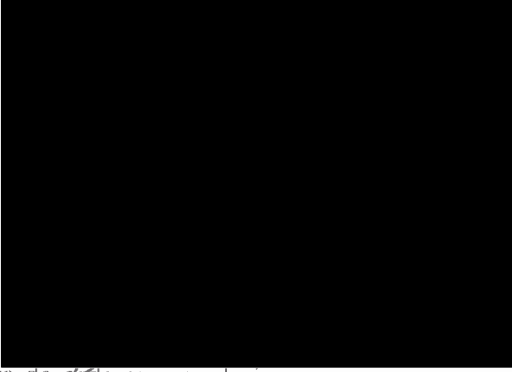
1. Para efeitos do controlo e avaliação da evolução da execução física e financeira do presente contrato a Freguesia obriga-se a apresentar relatórios de execução, conforme o modelo a aprovar pela Câmara Municipal de acordo com a seguinte metodologia:
  - a) O relatório deverá ser apresentado com uma periodicidade bimestral;

- b) O relatório **bimestral** de execução deverá ser entregue **presencialmente** até ao dia 15 do mês **seguinte** ao que se reporta.
2. O relatório de execução deverá ser elaborado de modo circunstanciado, discriminando as tarefas realizadas, e **repartindo** as despesas conforme os casos em despesas de capital ou despesas corrente, **acompanhados** da seguinte documentação:
- a) Mapa de **trabalhos** diários realizados, com a identificação da localização da intervenção, **áreas** de cubagem, materiais utilizados, tempo despendido, número de trabalhadores afetos à tarefa, número de fatura, data e tipo de procedimento utilizado;
  - b) Relatório **demonstrativo** de execução, nomeadamente através de registo fotográfico ilustrativo do “antes” e do “depois”, com indicação da localização e tipo de **intervenção**;
  - c) Mapa **síntese** financeiro, discriminando os custos de intervenção no que concerne aos recursos humanos, aquisição de materiais, bens e serviços e empreitadas;
  - d) Cópia de **todas** as faturas, contendo o respetivo cabimento e cuja autenticidade será verificada, no momento da entrega do relatório, pela exibição junto do *Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF)* dos respetivos originais;
  - e) Cópia do **comprovativo** da publicitação das obras ou outras intervenções.
3. O Município pode, **ainda**, solicitar os relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão e **satisfação** do interesse público.

Cláusula 15ª - (Transferência das participações financeiras)

1. A apresentação dos **relatórios** de execução, constitui condição indispensável para a atribuição dos recursos financeiros, estando a transferência dependente da apreciação e validação dos mesmos, a efetuar pelo GAF, e da aprovação pelo Executivo Municipal;
2. Validado o relatório de execução, às despesas apresentadas pela Freguesia relativas ao presente contrato, **acrescerá** o montante de 15 % para fazer face aos correspondentes encargos administrativos.



- 
3. A pedido da Junta de Freguesia a efetuar durante o 1º bimestre de cada ano, poderá ser atribuída uma transferência financeira, a título de adiantamento, até ao montante máximo de 100.000,00€ (cem mil euros).
  4. Mensalmente será transferida uma verba correspondente aos vencimentos dos trabalhadores afetos exclusivamente à delegação de competências, em conformidade com o compromisso assumido na cláusula 9ª, até ao limite máximo considerado no mapa financeiro em *anexo IV*.
  5. Os montantes recebidos pelas Freguesias, nos termos do número anterior, devem ser considerados nos relatórios de execução a entregar bimestralmente, podendo ser objeto de eventuais acertos aquando da aprovação dos relatórios de execução.
  6. A título excecional e devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, serão pagas intervenções específicas, caso se verifiquem cumulativamente as seguintes condições: terem sido consideradas prioritárias ou urgentes pelo Município e solicitadas pela Câmara Municipal.

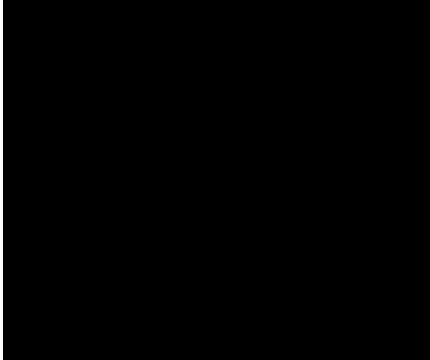
## **CAPÍTULO V – Acompanhamento, controlo e monitorização**

### Cláusula 16ª – (Dossier técnico financeiro)

- 1- A Freguesia **obriga-se a** constituir um dossier técnico financeiro do qual constará toda a documentação das intervenções realizadas ao abrigo do presente contrato.
- 2- A Freguesia deve **manter** o dossier técnico financeiro atualizado e disponível para consulta e análise pelo Município.

### Cláusula 17ª - (Verificação do cumprimento do Contrato)

1. O Município pode **verificar** o cumprimento do objeto do contrato, mediante a realização de vistorias e inspeções, **bem como exigir** informação e documentos que consideremos necessários;
2. O Município poderá **proceder** à suspensão da transferência financeira sempre que a Freguesia **não** preste informação sobre a execução das intervenções realizadas, ou se a mesma, se revelar insuficiente para a apreciação do relatório;

- 
3. O Município pode ainda solicitar outros relatórios adicionais no âmbito da delegação de competências, que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público;
  4. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

#### Cláusula 18º - (Auditoria)

- 1- Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios mencionados na cláusula 14ª a atividade desenvolvida no âmbito do presente contrato pode ser submetida a auditorias, a realizar pelo Gabinete de Auditoria Municipal devendo a Freguesia disponibilizar toda a documentação que lhe for solicitada para o efeito.
- 2- O Município pode solicitar a disponibilização de toda a documentação julgada adequada e oportuna para a aferição do cumprimento do presente contrato, bem como deslocar-se às instalações da Junta de Freguesia a fim de confirmar as informações prestadas.
- 3- A falta de disponibilização dos elementos referidos nos números anteriores, no prazo fixado pelo Município, ou a prática de quaisquer atos que prejudiquem a verificação e/ou a confirmação das informações prestadas e as condições de execução do presente contrato, confere ao Município o direito à suspensão das transferências até à regularização da situação.

### **CAPITULO VI – Modificação, suspensão e cessação do Contrato**

#### Cláusula 19ª – (Modificação do contrato)

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes fundamentaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato, tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, ou assim o imponham razões de interesse público devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 20ª – (Suspensão do contrato)

1. A execução das prestações que constituem objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente suspensa com os seguintes fundamentos:
  - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, em virtude da mora de uma das partes outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
  - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, as partes outorgantes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 artigo 115.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Cláusula 21ª - (Resolução do contrato)

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o contrato quando se verifique:
  - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
  - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, as partes outorgantes devem demonstrar o preenchimentos dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do **artigo** 115.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Cláusula 22ª - (Caducidade do contrato)

O presente contrato de **delegação** de competências caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do **respetivo** período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais entre as partes, salvo o disposto no número 2 da cláusula 4ª.

Cláusula 23ª – (Revogação)

As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

Cláusula 24<sup>a</sup> – (Poder de avocação)

O disposto em qualquer das cláusulas do presente contrato, não prejudicará o exercício do poder de avocação das competências delegadas, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 25<sup>a</sup> – (Alterações e aditamentos)

Todas as alterações e aditamentos só serão válidos e eficazes se realizadas por escrito, com expressa menção das cláusulas alteradas ou aditadas e desde que, expressamente aprovadas por ambas as partes, nos termos previstos na lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

## **CAPITULO V – Disposições Finais**

Cláusula 26<sup>a</sup> - (Comunicações)

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes outorgantes do contrato, estas deverão ser dirigidas ao Município através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico, com aviso de leitura e receção remetido para o endereço eletrónico institucional do Município, [geral@cm-oeiras.pt](mailto:geral@cm-oeiras.pt).
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.
3. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Gabinete de Apoio às Freguesias, como gestor deste contrato nos termos do artigo 290ºA do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 27<sup>a</sup> - (Foro competente)

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução do contrato de delegação de competências é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 28<sup>a</sup> – (Entrada em vigor)

O presente contrato entra em vigor após assinatura e está sujeito a publicitação nos termos da lei.


**Anexos:**

*Anexo I - Trabalhos de construção civil de reparação de pavimentos pedonais ou rodoviários e sinalização*

*Anexo II - Trabalhos de reparação e manutenção em equipamentos municipais*

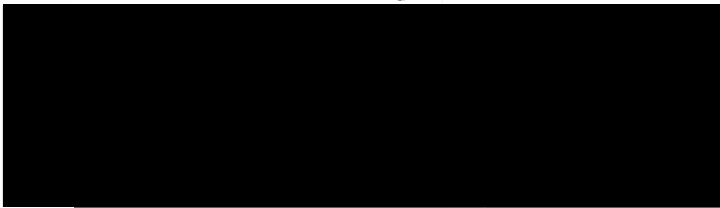
*Anexo III - Trabalhos de reparação e manutenção em espaço de jogo e recreio, equipamentos fitness e polidesportivos*

*Anexo IV - Mapa financeiro*

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim,  na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 54/2018 do presidente da câmara municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

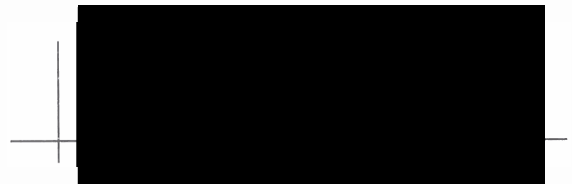
Paços do Concelho, 30 de julho de 2020.

**1.º Outorgante**



Isaltino Afonso Morais

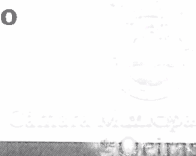
**2.º Outorgante**



Artur Campos

**A Oficial Pública Substituta**





OS TRABALHOS ABAIXOS DESCRITOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO CIVIL SÃO UNICAMENTE TRABALHOS DE REPARAÇÃO DO EXISTENTE RELATIVAMENTE A PAVIMENTOS PEDONAIS, RODOVIÁRIOS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
1	PAVIMENTOS PEDONAIS	Un
	Arranque e reposição de calçada de vidro sobre almofada de cimento e areia ao traço 1:6 com 0,10 m de espessura, incluindo abertura de caixa, remate às diversas caixas existentes e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro, sobre almofada de cimento e areia ao traço 1:6, com 0,10m de espessura, incluindo escavação para abertura de caixa, remoção a vazadouro dos materiais sobantes e todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Arranque da calçada de vidro antiga ou blocos de betão, incluindo transporte dos materiais a operador licenciado	m <sup>2</sup>
	Arranque da calçada de vidro antiga, incluindo transporte dos materiais em bom estado, após seleção e limpeza, a estaleiro da CMO e transporte dos materiais sem aproveitamento a operador licenciado	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e assentamento de pavimento em cubos de granito, com 0,10x 0,10x0,10m, assente em almofada de areia e cimento ao traço 1:6, com 0.05m de espessura sob camada de Tout-venant com 0.20m espessura, incluindo abertura de caixa se necessário, rega e compactação do fundo da mesma em terreno natural bem como todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Arranque e reposição de cubos de granito com as dimensões aproximadas de 10x10x10cm, na valeta, sobre almofada de cimento e areia ao traço 1:6 com 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Arranque da calçada em cubos de granito em valeta, incluindo transporte dos materiais a operador licenciado.	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e assentamento de placas em betão prensado, de dimensões 60x40x5 cm, em zonas pedonais, assente sobre almofada de cimento e areia ao traço 1:6, com 0,05m de espessura, incluindo escavação para abertura de caixa com 0,10, remoção a vazadouro de materiais sobantes e todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e assentamento de placas em betão prensado, de dimensões 60x40x5 cm, em zonas de pavimentos sujeitos ao trânsito eventual de veículos automóvel, assente sobre camada de betão pobre com espessura 0,05m, incluindo escavação para abertura de caixa com 0,25 m e enchimento de tout-venant 0,15 m e todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Arranque e reposição de blocos de betão sobre almofada de areia e cimento ao traço 1:6, com 0,10m de espessura, incluindo tomada de juntas com traço de areia e cimento ao traço 1:4, e todos os trabalhos necessários	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e assentamento de blocos de betão, assente sobre almofada de areia e cimento ao traço 1:6, com 0,10m de espessura, incluindo tomada de juntas com traço de areia e cimento ao traço 1:4 e todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Arranque e reposição de cubos de calcário de 0,11 sobre almofada de cimento e areia ao traço 1:6 com 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e assentamento de cubos de calcário de 0,11 sobre almofada de cimento e areia ao traço 1:6 com 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e assentamento de fiada de cubos de calcário de 0,11 m, em caldeiras retangulares de árvores (1,2m de lado), incluindo fundação em betão e todos os trabalhos necessários.	un
	Fornecimento e assentamento de pavimento táctil da cor bordeaux tipo H8 Alert da "Presdouro" ou equivalente (20x20x8cm; HT 0,084m), sobre almofada de cimento e areia ao traço 1:6 com 10cm de espessura, incluindo escavação para abertura de caixa, remoção a operador autorizado dos produtos sobantes, transporte, carga, descarga e todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e assentamento de pavimento táctil da cor cinza tipo H8 Direccional da "Presdouro" ou equivalente (20x20x8cm; HT 0,084m), sobre almofada de cimento e areia ao traço 1:6, com 10cm de espessura, incluindo escavação para abertura de caixa, remoção a operador autorizado dos produtos sobantes, transporte, carga, descarga e todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>

2	LANCIL	
	Arranque de lancel de cantaria ou betão sem aproveitamento, incluindo transporte a operador licenciado, bem como todos os trabalhos necessários.	ml
	Arranque e reposição de lancel de cantaria ou betão (com aproveitamento de material em boas condições), incluindo execução de fundação de 0,30x0,30 e todos os trabalhos necessários.	ml
	Arranque e reposição de lancel de cantaria ou betão rebaixado em passadeiras e/ou acessos (com aproveitamento de material em boas condições), incluindo execução de fundação de 0,30x0,30 e todos os trabalhos necessários.	ml
	Arranque e reposição de lancel de cantaria ou betão (com aproveitamento de material em boas condições), sobre fundação existente e todos os trabalhos necessários.	ml
	Fornecimento e assentamento de lancel de cantaria reto ou curvo, incluindo execução de fundação em betão, de 0,30x0,30m e todos os trabalhos necessários com:	
	22x8cm	ml
	22x13cm	ml
	22x13cm rebaixado em passadeiras e/ou acessos	ml
	Fornecimento e assentamento de lancel de cantaria reto ou curvo, sobre fundação existente e todos os trabalhos necessários com:	
	22x8cm	ml
	22x13cm	ml
	Fornecimento e assentamento de lancel de betão reto ou curvo, incluindo execução de fundação em betão, de 0,30x0,30m e todos os trabalhos necessários com:	
	20x8cm	ml
	20x15cm	ml
	20x15cm rebaixado em passadeiras e/ou acessos	ml
	Fornecimento e assentamento de lancel de betão reto ou curvo, sobre fundação existente e todos os trabalhos necessários com:	
	20x8cm	ml
	20x15cm	ml
	Fornecimento e assentamento de lancel em cantaria galgável 100x25x25, incluindo execução de fundação em betão 30x30cm, movimento de terras, compactação do terreno, camadas de base, preenchimento de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml
	Fornecimento e assentamento de lancel em betão galgável 100x25x25, incluindo execução de fundação em betão 30x30cm, movimento de terras, compactação do terreno, camadas de base, preenchimento de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml
3	PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS	
	Preenchimento de depressões com massas finas, incluindo todos os trabalhos necessários.	Sac
4	DRENAGEM	
	Execução de caleira de drenagem em betão armado C20/25, com pendente de 2% e 3%, cantoneira de 40x40x5mm metalizada e grelha tipo Prefac ref.ª Alto -D400, AMRato Varanda, ou equivalente, incluindo cofragem e todos os trabalhos necessários.	ml
	Execução de caleira em argamassa de cimento hidrofugado em meia cana com uma largura de 0,15m, com corte de pavimento existente e todos os trabalhos necessários.	ml
5	DIVERSOS	
	Execução de pavimento em encaixes com betonilha sarrafada e queimada, com betão pobre, abertura de caixa, fornecimento e assentamento de tout-venant de material de granulometria extensa na base, incluindo pendentes, juntas de dilatação bem como todos os trabalhos necessários	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e espalhamento de gravilha com uma camada de 0,05m de espessura média, incluindo todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e espalhamento de camada de "bago de arroz" com 0,05m de espessura média e posterior cilindrado e compactação, incluindo todos os trabalhos necessários	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e espalhamento de areia amarela com uma camada de 0,10m de espessura média, incluindo todos os trabalhos necessários	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e colocação de pilaretes balizadores metálicos, Ø 101mm, cor cinza, de encastramento ao solo com efeito forjado, modelo adotado pela CMO tipo ou equivalente M.iglésias, ref.ª Q, 3,65mm de espessura, com travamento, topo direito, incluindo abertura de fundações, chumbadouros, remates e todos os trabalhos necessários	un

	Arranque e reposição de pilaretes, incluindo abertura de fundações, chumbadouros, remates e todos os trabalhos necessários	un
	Fornecimento e aplicação de tinta do tipo plastilaca da silaca ou equivalente na cor a definir, incluindo limpeza de superfícies, primário aquoso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	m <sup>2</sup>
	Fornecimento e reparação de guarda em ferro existente e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	vg
	Fornecimento e aplicação de guarda metálica em tubo de 1 1/2" metalizado e lacado ao RAL a definir com tubo a meio, incluindo abertura de fundações, execução de maciços, reposição de pavimento existente e remoção de produtos sobrantes a vazadouro	vg
	Fornecimento e assentamento de guarda metálica em tubo diâmetro 50mm de ferro galvanizado, com altura média de 1,00m, composta por barras horizontais e espaçamento a meia altura e postes de ferro galvanizado de diâmetro de 50mm, incluindo lixagem, aplicação de primário e pintura em tinta de esmalte (2 demãos, com cor idêntica à existente), construção de maciços de fundação em betão simples ou execução de fixações por furação em pavimento, colocação de parafuso metálico com bucha química e assentamento e selagem de prumos e todos os materiais e trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	ml
	Execução de muro de contenção autoportantes, tipo "Murante da Artebel" ou equivalente (30x25x14cm) incluindo capeamento (30x30x7cm) na cor cinza, escavação, compactação do terreno, drenagem no tardo com dreno em PVC perfurado e envolvido em manta geotêxtil, ligação à rede de águas pluviais existente numa extensão média de 10 metros, camada drenante em brita 40/60, fundação em betão simples com dimensões 40x60cm, materiais de enchimento, remoção e transporte a operador autorizado dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários a um bom acabamento.	m <sup>2</sup>
	Execução de murete em blocos de betão, com uma altura máxima de 1,5m, incluindo fundação em betão simples, armaduras longitudinais, reboco, transporte a operador autorizado dos materiais sobrantes, carga, descarga e todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
<b>OS TRABALHOS ABAIXO DESCRITOS RELATIVOS À SINALIZAÇÃO SÃO UNICAMENTE EM TRABALHOS DE REPARAÇÃO DO EXISTENTE</b>		
<b>1</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>	
	Pintura a spray termoplástico de:	
	LBC com 0,12m, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	ml
	LBT com 0,12m, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	ml
	LAC com 0,12m, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	ml
	LAT com 0,12m, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	ml
	Barra de paragem com 0,50 m, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	ml
	STOP, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	un
	Triângulo, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	un
	Símbolo de Deficiente, incluindo pré-marcação e limpeza como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	un
	BUS, incluindo pré-marcação e limpeza como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	un
	Pintura de passadeiras para peões e ou pintura de LRV, incluindo barra de paragem com 0.50 m/barra, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	m <sup>2</sup>



	Pintura de bandas cromáticas de 0,50 m de largura e 3 mm de espessura, incluindo barra de paragem com 0.50 m/barra, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	ml
	Raias Oblíquas de 0.30 m de cor branca de espessura com linha limitadora de 0,12 m, incluindo pré-marcação e limpeza como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	'ml
	Pintura de setas de seleção simples, incluindo barra de paragem com 0.50 m/barra, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	un
	Pintura de setas de seleção duplas, incluindo barra de paragem com 0.50 m/barra, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	un
	Pinturas de Guia limitadora de 0.20 m, incluindo barra de paragem com 0.50 m/barra, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	'ml
	Linha de cedência de passagem com 0,30 m de largura e 0,40 m de comprimento e 0,30m de espaço, incluindo pré-marcação e limpeza bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	'ml
<b>1.a)</b>	<b>Pintura em termoplástico de aplicação a quente:</b>	
	LBC com 0,10 m de espessura, para marcação de estacionamento, incluindo pré-marcação e limpeza assim como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	
<b>1.b)</b>	<b>Pintura com tinta acrílica (manual):</b>	
	Tinta acrílica, de cor branca, em vários pavimentos, incluindo limpeza do local e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento e remoção de detritos para vazadouro.	
	Tinta acrílica, de cor amarela, em vários pavimentos, incluindo limpeza do local e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento e remoção de detritos para vazadouro.	
	Tinta acrílica, de cor preta, em vários pavimentos, incluindo limpeza do local e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento e remoção de detritos para vazadouro.	
	Repintura de uma área com 5,00 m * 2,50 m, em tinta acrílica amarela (todo o lugar de estacionamento), incluindo pré-marcação e limpeza assim como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	
	Repintura de símbolo de moto, em tinta acrílica branca, incluindo pré-marcação e limpeza assim como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	
	Repintura de inscrição de letras e/ou números (por. Exemplo P.M., motocicletas, chefias, etc) de acordo com as dimensões existentes, com cor amarela e/ou branca, incluindo limpeza do local e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento e remoção de detritos para vazadouro.	
	<b>Outros trabalhos</b>	
	Deslocação de espelhos parabólicos ( 60/70 cm de diâmetro), incluindo todos os trabalhos necessários e de limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de pavimento.	
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>	
	Fornecimento e assentamento de sinal vertical simples (um sinal) com chapa em alumínio de 2mm de espessura, 600 mm de diâmetro, refletorizada por película refletora do tipo "Engineer Grade", auto adesiva de 7 anos com marca de água, pintadas no dorso à cor da orla interior com duas demãos de primário anticorrosivo e uma de esmalte de acabamento, com secagem a 125° e inscrição CMO/ano no dorso, de acordo com a legislação em vigor, incluindo braçadeiras e parafuso em prumo em tubo galvanizado 11/2", série média, com 3 mm de espessura, pintados em espiral de duas cores, com furação igual aos modelos usados pela CMO com maciços de betão de dimensões 0.20x0.20x0.20 (m), para fixação do prumo. Inclui todos os trabalhos necessários e de limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de	un

	pavimento.	
	Fornecimento e assentamento de sinal vertical duplo (dois sinais) com chapa em alumínio de 2mm de espessura, 600 mm de diâmetro, refletorizada por película refletora do tipo "Engineer Grade", auto adesiva de 7 anos com marca de água, pintadas no dorso à cor da orla interior com duas demãos de primário anticorrosivo e uma de esmalte de acabamento, com secagem a 125° e inscrição CMO/ano no dorso, de acordo com a legislação em vigor, incluindo braçadeiras e parafuso em prumo em tubo galvanizado 1 1/2", série média, com 3 mm de espessura, pintados em espiral de duas cores, com furação igual aos modelos usados pela CMO com maciços de betão de dimensões 0.20x0.20x0.20 (m), para fixação do prumo. Inclui todos os trabalhos necessários e de limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de pavimento.	un
	Fornecimento e assentamento de painéis adicionais de dimensão variável, com chapa em alumínio de 2mm de espessura, 600 mm de diâmetro, refletorizada por película refletora do tipo "Engineer Grade", auto adesiva de 7 anos com marca de água, pintadas no dorso à cor da orla interior com duas demãos de primário anticorrosivo e uma de esmalte de acabamento, com secagem a 125° e inscrição CMO/ano no dorso, de acordo com a legislação em vigor, incluindo braçadeiras e parafuso em prumo em tubo galvanizado 1 1/2", série média, com 3 mm de espessura, pintados em espiral de duas cores, com furação igual aos modelos usados pela CMO. Inclui todos os trabalhos necessários e de limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de pavimento. Os modelos dos painéis adicionais são: 1, 2, 3a, 3c, 7a, 7b, 7c, 7d, 8, 9, 10a, 10b, 11c, 11d, 11e, 11f, 11g, 11h, 11i, 12a, 12b, 12c, 12e, 12f e 14	un
	Fornecimento e assentamento de sinal de zona, com chapa em alumínio de 2mm de espessura, 600 mm de diâmetro, refletorizada por película refletora do tipo "Engineer Grade", auto adesiva de 7 anos com marca de água, pintadas no dorso à cor da orla interior com duas demãos de primário anticorrosivo e uma de esmalte de acabamento, com secagem a 125° e inscrição CMO/ano no dorso, de acordo com a legislação em vigor, incluindo braçadeiras e parafuso em prumo em tubo galvanizado 1 1/2", série média, com 3 mm de espessura, pintados em espiral de duas cores, com furação igual aos modelos usados pela CMO com maciços de betão de dimensões 0.20x0.20x0.20 (m), para fixação do prumo. Inclui todos os trabalhos necessários e de limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de pavimento.	un
	Remoção de sinais verticais (inclui simples e duplos), incluindo limpeza do local e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	un
	Fornecimento e montagem de prumos de 3 m de altura, galvanizado de 1 1/2", incluindo montagem em maciço de betão com dimensões de 20 x 20 x 20 cm bem como todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento	un
	Fornecimento e montagem de placas "standart", em alumínio de 2 mm de espessura, refletorizadas com tela do tipo "Engineer Grade", autoadesiva de 7 anos com marca de água, pintada nos dorsos com duas demãos de primário anticorrosivo e uma de esmalte de acabamento, com secagem a 120° e inscrição CMO/Data no dorso, incluindo braçadeiras, parafusos e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	un
	Fornecimento e colocação de espelhos parabólicos 60 cm de diâmetro, incluindo prumo 3 m de altura e todos os trabalhos necessários e de limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de pavimento.	un
	Fornecimento e colocação de espelhos parabólicos 70 cm de diâmetro, incluindo prumo 3 m de altura e todos os trabalhos necessários e de limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de pavimento.	
<b>3</b>	<b>OUTROS TRABALHOS</b>	
	Fresagem de tinta termoplástica, incluindo limpeza do local e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento e remoção de detritos para vazadouro.	'm <sup>2</sup>
	Fornecimento e montagem de balizadores flexíveis com 8 cm de diâmetro e 65 cm de altura, com a cor preta e faixas refletoras amarelas, incluindo todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	un
	Fornecimento e assentamento de guarda corpos em tubos de ferro, incluindo fixações, metalização, pintura e ligação às guardas existentes.	'm'

	Montagem de guarda corpos incluindo todos os trabalhos necessários.	'ml
	Reparação de guarda corpos em tubos de ferro, incluindo fixações, metalização, pintura e ligação às guardas existentes.	'ml
	Fornecimento e montagem de barreiras de proteção em tubo de diâmetro 1"1/2 com 2500x1100 mm fora do solo, pintada a duas cores.	'ml
<b>3.a)</b>	<b>Protetores metálicos</b>	
	Fornecimento e montagem de balizadores flexíveis com 80 mm de diâmetro e 650 mm de altura, com a cor preta e faixas refletoras amarelas, com uma base de betão e aplicação de buchas químicas com uma profundidade de 130 mm e 28 mm de diâmetro, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários, meios de elevação, metodologias de triagem e separação de resíduos resultantes e remoção de produtos a operador de RCD licenciado.	
	Fornecimento e assentamento de protetores amovíveis em aço, 101 mm de diâmetro, com 1000mm de altura total e 2 mm de espessura, uma demão de primário com acabamento forjado com topo direito, cor forja cinza, incluindo chave zincada, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários, meios de elevação, metodologias de triagem e separação de resíduos resultantes e remoção de produtos a operador de RCD licenciado.	
	Fornecimento e assentamento de protetores fixos em aço, 101 mm de diâmetro, com 1000 mm de altura total e 3,65 mm de espessura, uma demão de primário com acabamento forjado com topo direito, cor forja cinza, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários, meios de elevação, metodologias de triagem e separação de resíduos resultantes e remoção de produtos a operador de RCD licenciado.	
	Remoção de pilaretes metálicos (fixos ou amovíveis) incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários, meios de elevação, metodologias de triagem e separação de resíduos resultantes e remoção de produtos a operador de RCD licenciado.	
	Recolocação de pilaretes metálicos fixos incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários, meios de elevação, metodologias de triagem e separação de resíduos resultantes e remoção de produtos a operador de RCD licenciado.	
<b>3.b)</b>	<b>Sinalização direcional informativa</b>	
	Fornecimento e montagem de poste galvanizado, em tubo de 1" 1/2 de diâmetro e 2,9 mm de espessura, incluindo maciços de betão de acordo com as especificações no CE, para fixação do prumo. Inclui ainda todos os trabalhos necessários e de limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de pavimento: para - 3,00 m para uma placa urbanas; 4,30 m para cinco placas urbanas; 4,60 m para seis placas urbanas.	
	Fornecimento e montagem de placa urbana com 1500x320 mm de dimensão e ABA de 25 mm (modelo igual ao utilizado pela CMO), incluindo todos os acessórios de fixação - braçadeiras galvanizada com porcas e parafusos (4 por placa), tampões (dois por poste) para postes e báculos.	
	Fornecimento e montagem de placa urbana com 1500x320 mm de dimensão, com 4 ABAS de 15 mm e calhas corridas no dorso, incluindo todos os acessórios de fixação - braçadeiras galvanizada com porcas e parafusos (4 por placa), tampões (dois por poste) para postes e báculos.	
	Manutenção de báculo existente, incluindo desmontagem, reparação - limpeza de tintas esfolheadas, repintura, recolocação de báculo e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	
	Substituição de placa urbana danificada, incluindo desmontagem e montagem de nova placa, incluindo todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	
	Desmontagem de poste galvanizado com aproveitamento de placas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	
	Substituição de báculo danificada, com aproveitamento de placas existentes, incluindo desmontagem e montagem de nova báculo e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	

	<p>Fornecimento e montagem de báculo, em tubo de 2" 1/2 de diâmetro, metalizada e lacada a 125°, na cor RAL 9018, incluindo dois postes de 1,00 metro para apoio aos sinais direcionais, em tubo de 1" 1/2 de diâmetro e 2,9 mm de espessura, lacados a 125°, na cor RAL 9018, e maciços de betão de acordo com as especificações no CE, para fixação de báculo. Inclui ainda todos os trabalhos necessários à limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de pavimento.</p>	
	<p>Fornecimento e montagem de báculo, em tubo de 2" 1/2 de diâmetro, metalizada e lacada a 125°, na cor RAL 9018, incluindo dois postes de 2,00 metros para apoio aos sinais direcionais, em tubo de 1" 1/2 de diâmetro e 2,9 mm de espessura, lacados a 125°, na cor RAL 9018, e maciços de betão de acordo com as especificações no CE, para fixação de báculo. Inclui ainda todos os trabalhos necessários à limpeza, reposição de calçada ou qualquer outro tipo de pavimento.</p>	

OS TRABALHOS ABAIXO DESCRITOS, BALHOS DIVERSOS DE REPARAÇÃO / MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS		
<b>1</b>	<b>Serralharias</b>	UN
	Reparação do seguinte material, incluindo remoção bem como todos os trabalhos necessários	
	Puxadores do tipo muletas	
	Dobradiças metálicas (esqº/dirtº)	un
	Fechaduras para portas de alumínio ou ferro	un
	Fechaduras para portas em madeira (tubulares)	un
	Barras antipânico para diverso tipo de portas	un
	Fechaduras do tipo "cacifo" / "secretária"	un
	Mola de braço para os diversos tipo de porta	un
	Mola de pavimento	un
	Reparação de diversos tipos de portas com uma largura variável de 60cm a 90 cm e com uma altura variável de 2.00 a 2.10 m, incluindo remoção bem como todos os trabalhos necessários	
	Em alumínio	un
	Em ferro	un
	Em madeira	un
<b>2</b>	<b>Vedações</b>	
	Intervenções em vedações existentes danificadas ou derrubadas, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição de fundações e todos os trabalhos e materiais / acessórios necessários	m <sup>2</sup>
	Reparação e montagem de vários portões, de diversas características e materiais a utilizar, incluindo todas as ferragens adequadas às situações bem como todos os trabalhos necessários:	
	Em ferro com 3.00x2.00m (LxA), 2 folhas	un
	Em ferro com 2.00x1.50m (LxA), 1 folha	un
	Em painéis de rede tipo BEKAERT, 3.00x2.00 (LxA), 2 folhas	un
	Em painéis de rede tipo BEKAERT, 1.50x2.00 (LxA), 1 folhas	un
	Em rede elástica plastificada com 3.00x2.00 (LxA), 2 folhas	un
	Em rede elástica plastificada com 1.50x2.00 (LxA), 1 folhas	un
	Reparação de fechaduras de portões pronta a funcionar, incluindo 3 exemplares de chaves bem como todos os materiais e trabalhos necessários	un
	Intervenções em portões existentes danificados ou derrubados, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição do material e todos os trabalhos e materiais / acessórios necessários	m <sup>2</sup>
<b>3</b>	<b>Vidros</b>	
	Substituição e montagem de vários tipos de vidros existentes em diversas situações (em portas ou janelas), colocadas com massa de vidraceiro/ mástiques e ou borrachas incluindo	

	remoção bem como todos os trabalhos necessários	
	Vidro simples de 2mm	m <sup>2</sup>
	Vidro simples de 3mm	m <sup>2</sup>
	Vidro simples de 4mm	m <sup>2</sup>
	Vidro simples de 5mm	m <sup>2</sup>
	Vidro laminado de 5+5mm	m <sup>2</sup>
	Vidro temperado de 8mm	m <sup>2</sup>
<b>4</b>	<b>Estores</b>	
	Reparação de vários estores, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários a um bom funcionamento:	
	Estores interiores (rolo)	m <sup>2</sup>
	Estores interiores (bandas verticais)	m <sup>2</sup>
	Estores exteriores (plástico)	m <sup>2</sup>
	Estores exteriores (alumínio)	m <sup>2</sup>
<b>5</b>	<b>Esgotos e Águas</b>	
	Reparação de vários equipamentos sanitários, rede de esgotos e águas, incluindo substituição de peças, acessórios bem como todos os trabalhos necessários:	
	Lavatórios	un
	Sanitas	un
	Autoclismos	un
	Fluxómetros	un
	Torneiras temporizadoras	un
	Torneiras ( modelo igual a existente)	un
	Tubagem em galvanizadas de vários Ø	ml
	Tubagem em PVC de vários Ø	ml
<b>6</b>	<b>Coberturas</b>	
	Limpezas e desobstrução de diversas coberturas em vários estabelecimentos incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares a um bom funcionamento:	
	Em coberturas de telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>
	Em coberturas de fibrocimento ( de acordo com a legislação em vigor)	m <sup>2</sup>
	Em algerozes, caleiras e tubos de queda	ml
	Reparação / substituição de diversas coberturas em vários estabelecimentos incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares a um bom funcionamento:	
	Em coberturas de telhas cerâmicas	un
	Em algerozes, caleiras e tubos de queda	ml
<b>7</b>	<b>Fachadas</b>	
	Execução dos paramentos nas diversas situações, incluindo fornecimento e assentamento dos materiais bem como todos os trabalhos necessários:	
	em rebocos	m <sup>2</sup>

	em estuques	m <sup>2</sup>
	em azulejos cerâmicos (15x15;20x20;30x30)	m <sup>2</sup>
	Execução das reparações necessárias das bases, com novos materiais, de modo a poder receber a pintura incluindo todos os trabalhos necessários. Nota: Todos os resíduos produzidos deverão ser encaminhados para operadores de gestão de resíduos licenciados, devendo ser privilegiadas as operações de reutilização e/ou reciclagem face às de eliminação.	m <sup>2</sup>
	Pintura das paredes interiores, com duas demãos, de cor a definir com tinta aquosa, do tipo "Charme" da Robbialac ou de produto equivalente, incluindo aplicação de primário quando necessário bem como todos os trabalhos necessários	
	em tecto	m <sup>2</sup>
	em paredes	m <sup>2</sup>
	Pintura das paredes exteriores, com duas demãos, de cor a definir com tinta aquosa, do tipo "Charme" da Robbialac ou de produto equivalente, incluindo aplicação de primário quando necessário bem como todos os trabalhos necessários	
	em paredes de fachadas, muros	m <sup>2</sup>
	Pinturas a tinta de esmalte em portas / janelas, com duas demãos, de cor a definir com tinta aquosa, do tipo "SMP" da Robbialac ou de produto equivalente, incluindo se necessário a preparação da base com novos produtos de modo a poder receber a pintura, aplicação de primário quando necessário bem como todos os trabalhos necessários	
	em janelas	m <sup>2</sup>
	em portas	m <sup>2</sup>
<b>8</b>	<b>Pavimentos</b>	
	Reparação de diversos pavimentos, incluindo assentamento com produtos apropriados, cortes, remates bem como todos os trabalhos necessários	
	Em tacos de madeira com afagamento e envernizamento	m <sup>2</sup>
	Em vinílicos e ou mosaicos cerâmicos por iguais ou idênticos	m <sup>2</sup>
	Colocação de faixa contraste e antiderrapante em degraus	ml
	Afagamento e envernizamento de pavimento em madeira	m <sup>2</sup>
<b>9</b>	<b>Diversos</b>	
	Fixação de quadros/placards/outros mobiliários (inclui-se espaldares, espelhos, suportes de papel,...) incluindo todos os trabalhos necessários	un
	Substituição ou reparação de sistema de intercomunicação/telefone de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	
	Botoneira com microfone e altifalante de parede, no exterior	un
	Microfone de porta, no interior	un
	Fechadura elétrica	un
	Alimentador do sistema no quadro elétrico	un



<b>TRABALHOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EXISTENTE EM ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO, EQUIPAMENTOS FITNESS E POLIDESPORTIVOS</b>		
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	UN
1.1	Aquisição de equipamentos de EJR com montagem de acordo com indicações de fabricante/distribuidor, e de acordo com escolha/aprovação superior da CMO do modelo e sua localização, bem como todos os trabalhos necessários.	un
1.2	Aquisição de equipamentos Fitness com montagem de acordo com indicações de fabricante/distribuidor, de acordo com escolha/aprovação superior da CMO do modelo e sua localização, bem como todos os trabalhos necessários.	un
1.3	Aquisição de equipamentos para Polidesportivos com montagem de acordo com indicações de fabricante/distribuidor, de acordo com escolha/aprovação superior da CMO do modelo e sua localização, bem como todos os trabalhos necessários.	
1.4	Reparação de equipamentos de EJR, Equipamentos Fitness e Polidesportivos de acordo com indicações do serviço responsável pela manutenção e incluindo todos os trabalhos necessários.	un
1.4.1	Pinturas e tratamentos de superfícies de acordo com indicações do serviço responsável pela manutenção e incluindo todos os trabalhos necessários.	
1.4.2	Fornecimento de peças que estejam em falta.	
1.5	Remoção de equipamento existente de acordo com indicações superiores da CMO, incluindo remoção de sapatas se necessário, remoção e transporte a vazadouro e todos os trabalhos e acabamentos necessários com os pavimentos previamente existentes.	un
<b>2.</b>	<b>PAVIMENTOS</b>	
2.1	Colocação de pavimento para Espaços de Fitness, Polidesportivos e Espaços de Jogo e Recreio com as características adequadas aos equipamentos que serão instalados após escolha/aprovação superior da CMO, incluindo a colocação de acordo com fabricante/distribuidor bem como todos os trabalhos necessários	un
2.2	Limpeza de pavimento com jacto de água, bem como todos os trabalhos necessários.	m <sup>2</sup>
<b>3.</b>	<b>DIVERSOS</b>	
3.1	Aquisição de bancos e mesas, de acordo com escolha/aprovação superior da CMO do modelo e sua localização, bem como todos os trabalhos necessários.	un
3.2	Aquisição de toldos/ estruturas de ensombramento, de acordo com escolha/aprovação superior da CMO do modelo e sua localização, bem como todos os trabalhos necessários.	un
3.3	Aquisição de vedação para EJR e Polidesportivos de acordo com escolha/aprovação superior da CMO do modelo e sua localização, bem como todos os trabalhos necessários.	ml
3.4	Aquisição de vedação de baloiço, de acordo com escolha/aprovação superior da CMO do modelo e sua localização, bem como todos os trabalhos necessários.	ml
3.5	Aquisição de portão de acordo com escolha/aprovação superior da CMO do modelo e sua localização, bem como todos os trabalhos necessários.	un





3.6	Aquisição de bebedouro de acordo com escolha/aprovação superior da CMO do modelo e sua localização, bem como todos os trabalhos necessários.	un
3.7	Reparação de vedações e portões de EJR e Polidesportivos de acordo com indicações do serviço responsável pela manutenção e incluindo todos os trabalhos necessários.	ml
3.8	Aquisição de placa para EJR e Polidesportivos de acordo com indicações do serviço responsável pela manutenção e incluindo todos os trabalhos necessários	un



Mapa Financeiro – Geral

CI: União de Freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias			
Contrato Interadministrativo - previsão	Meios financeiros 2020 previstos	Meios financeiros 2021 previstos	Total 2020/2021
a) Realização de trabalhos de construção civil de reparação do existente relativamente a pavimentos pedonais, rodoviários, sinalização horizontal e vertical	654.000,00	739.000,00	1.393.000,00
b) Realização de trabalhos diversos de reparação e manutenção e equipamentos municipais			
c) Realização de trabalhos de reparação e manutenção de espaços de jogo e recreio, equipamentos fitness e polidesportivos			

Nota: os montantes no quadro acima não consideram os vencimentos dos trabalhadores em mobilidade cuja transferência é efetuada a partir de rubrica do orçamento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Distribuição despesa corrente e despesa de capital por ano

CI: União de Freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias			
2020/21	Despesa corrente	Despesa capital	total
2020	151.000,00	503.000,00	654.000,00
2021	200.000,00	539.000,00	739.000,00
			1.393.000,00

Valor limite transferência mensal

CI: União de Freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias				
2020/21	Nº trabalhadores AO's	Nº trabalhadores AT	Nº trabalhadores TS*	valor mensal
Ano	4	2	1	10.000,00

\*No que respeita à categoria de Técnico Superior exclusivamente para exercer funções no âmbito da Delegação de Competências, o Município somente assegura o vencimento de um Técnico Superior o que não invalida que a Junta de Freguesia opte por mais do que um Técnico Superior (de especialidades diferentes).